



Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, ao GMD.
Em 12/02/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

LIDO
Em 12/02/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

REQUERIMENTO Nº RQ 88/2003

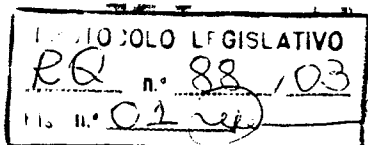
(Autora: Deputada EURIDES BRITO)

**Requer o retorno à tramitação normal
das Proposições de sua autoria, que
especifica.**

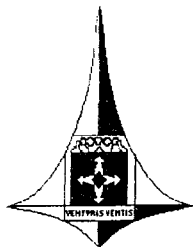
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL**

Nos termos regimentais (art. 136, 137, § 1º, do Regimento Interno)
requeiro que retornem à tramitação normal, as Proposições a seguir especificadas:

- . PL nº 2.977/02 – “Altera a Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VIII do art. 9 da Lei Orgânica do Distrito Federal”;
- . PL nº 3.120/02 – “Dispõe sobre a universalização da Educação Inclusiva nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências”;
- . PL nº 3.121/02 – “Assegura aos professores da rede pública de ensino a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos artísticos e culturais”;
- . PL nº 3.123/02 – “Cria incentivo fiscal para as empresas que empregarem cidadãos com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, na forma que especifica”;
- . PL nº 3.177/02 – “Inclui a Feira de Amostras do Gama – FAGAMA, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal”;
- . PL nº 3.195/02 – “Autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder o uso da área que especifica”;
- . PLC nº 1.818/02 – “Desafeta a área que menciona, localizada na Região Administrativa do Guará – RA X e dá outras providências”;
- . INDICAÇÃO nº 2.098/02 – “Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma escola de 1º e 2º graus no Condomínio Asa Branca – BR-060 Km 15, Recanto das Emas – Distrito Federal”;



ebrito



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

JUSTIFICAÇÃO

No decorrer da Sessão Legislativa de 2002, apresentei, entre outras as Proposições que são objeto deste Requerimento. Por força do art. 137, do Regimento Interno desta Casa, *"finda a legislatura, todas as proposições que se encontram em tramitação ficarão com o andamento sobrestado pelo prazo de sessenta dias"*, findos os quais, aquela de que não foi requerida a retomada da tramitação, será arquivada (art. 137, § 2º).

Ora, as Proposições mencionadas são de capital importância para a construção da legislação distrital, devendo, conseqüentemente, permanecer no devido processo legislativo. Por outro lado, as Indicações permanecem atuais, merecendo serem encaminhadas ao Poder Executivo, para as providências nelas sugeridas.

Dessa forma, faz-se necessária a continuidade da tramitação das proposições mencionadas.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2003

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

